

RESOLUÇÃO Nº 31/2023

Dispõe sobre prazos para a solução de não-conformidades a ser aplicada aos prestadores de serviço de saneamento básico.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER, no uso de suas atribuições legais, aprova e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO a necessidade de solução das Não-Conformidades em prazo compatível com o prestador e com o prejuízo ao usuário, ao meio ambiente e a coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de se prever prazos antes de se definir uma infração ou uma multa como penalização ao prestador de serviços.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos constantes do Anexo I desta Resolução para as não-conformidades apontadas durante as fiscalizações presenciais.

Art. 2º Na listagem estão citadas as não-conformidades recorrentes durante as fiscalizações presenciais, sendo que as referidas poderão ser acrescentadas, conforme a viabilização de novas situações oriundas dos processos fiscalizatórios.

Art. 3º Na ausência da não-conformidade ora mencionada no Anexo I, considerar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias, o prazo será determinado pelo agente fiscal, levando-se em conta a natureza da inconformidade para a sua solução por parte do prestador de serviços.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor em 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Erechim, 31 de agosto de 2023.

VALDIR FARINA
Diretor Presidente

Registre-se.
Publique-se.
Em 31 de agosto de 2023.

EDGAR RADESKI
Diretor Adm/Financeiro

ANEXO I

LOCAL	CONSTATAÇÃO	NÃO-CONFORMIDADE	REFERÊNCIA LEGAL OU NORMATIVA	RESOLUÇÃO AGER		
				GRUPO	INCISO	PRAZO (DIAS)
Captação	Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida.	Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida.	Lei Federal 9433/97	2	XIX	180
Captação	Inexistência de placa de identificação da área da captação.	Inexistência de placa de identificação da área da captação.		2	VI	365
Captação	Área da captação não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.		2	VII	365
Captação	Acúmulo de resíduos em local inadequado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inadequado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
Captação	Armazenamento inadequado de produtos químicos.	Armazenamento inadequado de produtos químicos.		2	XII	90
Captação	Estruturas ou equipamentos em condições inadequadas de conservação.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	NBR 12213/92	2	VI	365
Captação	Escada sem corrimão e/ou em desacordo com as normas técnicas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 18	2	XII	365
Captação	Fiação do quadro elétrico exposta.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 10	2	XII	90
Captação	Inexistência de extintor de incêndio nas instalações.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 23	2	XII	180
Captação	Patamar elevado da captação sem guarda-corpo.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 18	2	XII	365
Captação	O poço não possui laje sanitária com dimensões conforme a norma técnica.	O poço não possui laje sanitária com dimensões conforme a norma técnica.	NBR 12212/2017	2	XII	365
Captação	A tampa do poço não protege de contaminações superficiais.	A tampa do poço não protege de contaminações superficiais.	NBR 12212/2017	2	XII	180
Captação	Amostragem de cianobactérias está sendo realizada a cada 3 meses.	Não é realizado monitoramento de cianobactérias de acordo com o preconizado pelo Ministério da Saúde. Quando a densidade de cianobactérias for menor que 10.000 células/ml deverá ser mensal, maior que 10.000 células/ml, semanal.	Portaria do MS n. 2.914/11	2	XII	90
ETA	Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida.	Inexistência de outorga de captação ou outorga vencida.	Lei Federal 9433/97	2	XIX	180
ETA	ETA não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.	ETA não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.		2	XIX	180
ETA	Inexistência de placa de identificação da área da ETA.	Inexistência de placa de identificação da área da ETA.		2	VI	365
ETA	Área da ETA não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.	NBR 12216/92	2	VII	365
ETA	Acúmulo de resíduos em local inadequado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inadequado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
ETA	Presença ou indicio de presença de animais nas instalações da ETA.	Presença ou indicio de presença de animais nas instalações da ETA.		2	VII	90
ETA	Estruturas ou equipamentos em condições inadequadas de conservação.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	VI	365
ETA	Ausência de evidência de calibração dos equipamentos.	Ausência de evidência de calibração dos equipamentos.	NBR 17025/17	2	XII	90
ETA	Inexistência de extintor de incêndio nas instalações.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 23	2	XII	180
ETA	Painel elétrico com defeito.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 10	2	XII	90
ETA	Fiação elétrica em condições inadequadas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 10	2	XII	90
ETA	Inexistência de identificação do armazenamento de produtos químicos.	Falta de identificação de produtos químicos.	NBR 14725/2019	2	XII	90
ETA	Armazenamento inadequado de produtos químicos.	Armazenamento inadequado de produtos químicos.	NBR 12216/92	2	XII	90
ETA	Armazenamento manual de produtos químicos com altura superior a 1,8 m.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12216/92	2	XII	90
ETA	Produto químico vencido.	Possuir em suas dependências produto do processo fora do prazo de validade.	NBR 10004/2004	2	XII	90
ETA	Inexistência de bacia de contenção ou bacia de contenção permite vazamentos.	Inexistência de bacia de contenção ou bacia de contenção permite vazamentos.		2	XII	365
ETA	Alarme do detector de cloro inoperante.	Inexistência de condições de segurança no depósito para armazenamento ou dosagem de cloro gás.	NBR 12216/92	2	XII	90
ETA	Bombas dosadoras sem identificação das mangueiras.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.		2	VII	90
ETA	Vazamento aparente.	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.		2	VI	365
ETA	Escada sem corrimão e/ou em desacordo com as normas técnicas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12216/92	2	XII	365
ETA	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12216/92	2	XII	365
ETA	Passagem de flocos para os filtros.	Perda de água e/ou não executar redução de perdas na lavagem dos filtros.		2	VI	365
ETA	Vertedores dos decantadores afogados.	Vertedores dos decantadores afogados.	NBR 12216/92	2	XII	365
ETA	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.	Lodo da ETA retornando ao corpo receptor sem tratamento.	NBR 12216/92	2	XII	365
EBA	Inexistência de placa de identificação da área da EBA.	Inexistência de placa de identificação da área da EBA.		2	VI	365
EBA	Área da EBA não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.		2	VII	365
EBA	Acúmulo de resíduos em local inadequado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inadequado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
EBA	Ausência de bomba reserva para acionamento imediato.	Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato.	NBR 12214/92	2	VI	180
EBA	Estruturas ou equipamentos em condições inadequadas de conservação.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	NBR 12214/92	2	VI	365
EBA	Vazamento aparente.	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.		2	VI	365
EBA	Drenagem da estrutura inadequada.	Drenagem da estrutura inadequada.	NBR 12214/92	2	XII	365
EBA	Iluminação inadequada.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12214/92	2	XII	90
EBA	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12214/92	2	XII	365
EBA	Escada sem corrimão e/ou em desacordo com as normas técnicas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12214/92	2	XII	365
EBA	Patamar elevado da EBA sem guarda-corpo.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12214/92	2	XII	365
Reservatório	Inexistência de placa de identificação do reservatório.	Inexistência de placa de identificação do reservatório.		2	VI	365
Reservatório	Área do reservatório não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.		2	VII	365
Reservatório	Necessidade de limpeza no terreno.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	VII	180
Reservatório	Acúmulo de resíduos em local inadequado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inadequado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
Reservatório	Presença ou indicio de presença de animais nas instalações da ETA.	Presença ou indicio de presença de animais nas instalações da ETA.		2	VII	90
Reservatório	Falta de controle de abastecimento do reservatório.	Ausência de instrumento permanente de medição e controle de vazão na	NBR 12217/94	2	XII	90

		entrada e saída do reservatório.				
Reservatório	Escada sem gaiola de proteção.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12217/94	2	XII	365
Reservatório	Patamar elevado do reservatório sem guarda-corpo.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12217/94	2	XII	365
Reservatório	Tampa da abertura de inspeção está danificada.	Ausência de abertura de inspeção fechada com tampa inteiriça dotada de dispositivo e travamento.	NBR 12217/94	2	XII	180
Reservatório	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.	Ausência de tubulação de ventilação protegidas com tela e com cobertura que impeça a entrada de água de chuva e limite a entrada de poeira.	NBR 12217/94	2	XII	90
Reservatório	Ausência de para-raio e sinalizador noturno em condições adequadas.	Não existe no topo do reservatório pára-raios e/ou luz de sinalização de obstáculo elevado.	NBR 12217/94	2	XII	365
Reservatório	Ausência de grelha sobre câmaras de registros de manobra.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NBR 12217/94	2	XII	365
Reservatório	Fiação elétrica em condições inadequadas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 10	2	XII	90
Reservatório	Vazamento aparente.	Perda de água e/ou não executar redução de perdas.		2	VI	365
Reservatório	Ausência de laudo de limpeza do reservatório nos últimos doze meses.	Não prever a limpeza de reservatório de água no intervalo mínimo de um ano.	Decreto 23.430/1974	2	XII	180
ETE	Área da ETE não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.		2	VII	365
ETE	ETE não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.	ETE não possui licença de operação ou possui licença de operação vencida.		2	XIX	180
ETE	Ausência de placa padrão da L.O. na entrada da ETE.	Ausência de placa padrão da L.O. na entrada da ETE.	Licença de Operação	2	XII	90
ETE	ETE operando com vazão superior à estabelecida pela licença de operação.	ETE operando com vazão superior à estabelecida pela licença de operação.	Licença de Operação	2	XII	180
ETE	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença.	Não atender a todos os padrões de emissão estabelecidos na licença.	Licença de Operação	3	IX	180
ETE	Não apresentar ao ente regulador o relatório analítico dos efluentes lançados nos últimos 12 meses.	Deixar de prestar informações ao órgão fiscalizador.	CONAMA 430/2011	2	XII	90
ETE	Necessidade de limpeza no terreno.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	VII	180
ETE	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
ETE	Armazenamento inadequado de produtos químicos.	Armazenamento inadequado de produtos químicos.		2	XII	90
ETE	Produto químico vencido.	Possuir em suas dependências produto do processo fora do prazo de validade.	NBR 10004/2004	2	XII	90
ETE	Ausência de evidência de calibração dos equipamentos.	Ausência de evidência de calibração dos equipamentos.	NBR 17025/17	2	XII	90
ETE	Estruturas ou equipamentos em condições inadequadas de conservação.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	VI	365
ETE	Fiação elétrica em condições inadequadas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 10	2	XII	90
ETE	Ausência de extintor de incêndio nas instalações.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 23	2	XII	180
ETE	Escada sem corrimão e/ou em desacordo com as normas técnicas.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.		2	XII	365
ETE	Guarda corpo em más condições de conservação.	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.	NR 18	2	XII	365
ETE	Árvores não estão com distância mínima de 3 metros das fossa-filtros.	Não cumprimento de distanciamentos mínimos.	NBR 7229/93	2	XII	180
ETE	A cobertura da fossa-filtro não impede o ingresso de águas superficiais.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.	NBR 13639/97	2	XII	180
ETE	Tampa da abertura de inspeção está danificada.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	XII	180
ETE	Odores perceptíveis fora da área da ETE.	Odores perceptíveis fora da área da ETE.	Licença de Operação	2	VI	180
ETE	Obstrução ou extravasamento das redes da ETE.	Obstrução ou extravasamento das redes da ETE.		2	XII	90
ETE	Sem remoção de lodo adequada, interferindo na qualidade do efluente final.	Sem remoção de lodo adequada, interferindo na qualidade do efluente final.	Licença de Operação	2	XII	180
EBE	Inexistência de placa de identificação da área da EBE.	Inexistência de placa de identificação da área da EBE.		2	VI	365
EBE	Área da EBE não está cercada adequadamente.	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.		2	VII	365
EBE	Necessidade de limpeza no terreno.	Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade.		2	VII	180
EBE	Drenagem da estrutura inadequada.	Drenagem da estrutura inadequada.	NBR 12214/92	2	XII	365
EBE	Ausência de bomba reserva para acionamento imediato.	Ausência de bomba reserva devidamente instalada para acionamento imediato.	NBR 12214/92	2	VI	180
EBE	Dispositivo de remoção de sólidos grosseiros não instalado corretamente.	Remoção de sólidos grosseiros apresenta ineficiência.	NBR 12208/92	2	XII	90
Comercial	Utilizar regulamento diferente do homologado pela AGER.	Não utilizar o regulamento de serviços de água e esgoto homologado pela AGER.		1	I	90
Comercial	Ausência de cópia da Carta de Serviços da CORSAN.	Não expor em local visível aos usuários a carta de serviços da CORSAN.		1	I	90
Comercial	Ausência de tabela com as tarifas vigentes.	Não expor em local visível aos usuários a tabela com as tarifas vigentes.		1	I	90
Comercial	Ausência de cópia do Código de Defesa do Consumidor.	Não expor em local visível aos usuários cópia do Código de Defesa do Consumidor.	Código de Defesa do Consumidor	1	I	90
Comercial	Não existe plano de emergência ou contingência.	Ausência ou não atendimento do Plano de Emergência e Contingência.	Lei Federal nº 11445/07	3	XII	90
Comercial	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.	Acúmulo de resíduos em local inapropriado e/ou armazenamento inadequado.		2	VII	90
Comercial	Ausência ou rampa de acesso com inclinação dificultando acesso à cadeirantes.	Condições não apropriadas para acessibilidade do público.		1	I	365
Comercial	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores máximos.	NBR 12218/17	2	XVII	180
Comercial	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores mínimos.	Pressão da rede de distribuição excedeu os valores mínimos.	NBR 12218/17	2	XVII	180